



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 72/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.011930/2014-13

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho de fls. 100, emitido pela coordenadora do projeto a Professora Dra. Geilma Lima de Oliveira, nos autos em epígrafe, solicitando a substituição do atual fiscal do “Laboratório de Ensaios em Materiais de Construção do Centro Tecnológico - LEMAC”.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

1

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES
CEP 29075-910 – e-mail: dcc@reitoria.ufes.br – Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



Onde se lê:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela professora **Jamilla Emi Sudo Lutif Teixeira**, matrícula SIAPE nº 1889093, CPF nº 990.451.923-49, lotada no Departamento de Engenharia Civil/CT da CONTRATANTE.

Leia-se:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela servidora **Denise Gonçalves Nascimento**, matrícula SIAPE nº 297646, CPF nº 730.940.647-87, lotada no Departamento de Engenharia Civil/CT da CONTRATANTE.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.


Vitória, ES, 30 de março de 2015.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Henrique Horácio Rodrigues
CPF: 109.783.107-80



NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-51

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Coordenadora** do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


Denise Gonçalves Nascimento
CPF nº 730.940.647-87
Fiscal

2

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES
CEP 29075-910 – e-mail: dcc@reitoria.ufes.br – Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795

